



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 15745, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Protocolo 1DOC nº 68.465/2023,

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes Taubateanos;

**CONSIDERANDO** o empenho que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo melhores condições e estímulos e, ademais, a necessidade do empresariado na resposta célere e eficiente do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que, nesta seara, o objetivo desta Municipalidade é a instalação de empresas que produzam bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

**CONSIDERANDO** que, após análise da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo é destacada a importância do projeto a ser desenvolvido pela empresa Dez Empresa de Manutenção de Partes Aeronáuticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.602.622/0001-43, gerando emprego e renda, especialmente pelo momento de crise econômica em que o país se encontra inserido.

**CONSIDERANDO** que indicada permissão é destinada à Dez Empresa de Manutenção de Partes Aeronáuticas Ltda é empresa de Prestação de serviços de manutenção, reparação, limpeza em aeronaves, em suas partes e peças; Prestação de serviços de manutenção, reparação, consertos e adaptações em equipamentos e suprimentos de informática; Produtos eletrônicos e eletroeletrônicos; Comércio varejista de máquinas, equipamentos e partes para todos os tipos de aeronaves; Comércio varejista de equipamentos de informática; Produtos eletrônicos e eletroeletrônicos.

**CONSIDERANDO**, neste diapasão que a empresa Permissionária se compromete, sob pena de revogação da presente permissão, para o projeto, tanto com a previsão 47 (quarenta e sete) novos postos de trabalho, investimentos de US\$ 511.122,01 (quinhentos e onze mil, cento e vinte e dois dólares e um centavo) e um faturamento de US\$ 1.022.244,03 (um milhão, vinte e dois mil, duzentos quarenta e quatro dólares e três centavos).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada a permissão de uso, a título precário, nos termos do §3º do art. 83, da Lei Orgânica do Município, a empresa Dez Empresa de Manutenção de Partes Aeronáuticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.602.622/0001-43, da área de terreno abaixo descrita, no Distrito Industrial do Piracanguá II, Bairro do Piracanguá, com frente para a Avenida Projetada 02, cidade e comarca



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

de Taubaté, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n.º 7.2.047.002.001, consoante a seguinte descrição:

**TERRENO** designado **02-B da Gleba 02**; Inicia-se se no ponto A35A, ponto este distante 265,87m do início da curva de concordância da Avenida Dom Pedro I com a Avenida Projetada, deste segue até o ponto B2 com rumo de 48°58'12"NE e distância de 174,57; deste segue até o ponto A33B, em curva com desenvolvimento de 109,62m, e raio de 142,93m; deste segue até o ponto A33A com rumo de 49°24'29"SW e distância de 264,02m; deste segue até o ponto A34 com rumo de 34°53'04"NW e distância de 7,59m; deste segue até o ponto A35 com rumo de 32°29'19"NW e distância de 52,54m; deste segue até o ponto A35A com rumo de 32°14'32"NW e distância de 10,44m; O perímetro acima descrito encerra uma área de **13.752,00m<sup>2</sup>**, de **B.C. nº 7.2.047.002.001**

**Art. 2º** Ressalta-se que o Município se resguarda do direito de revogar o presente Decreto, com a respectiva reintegração de posse da área objeto deste, com todas as benfeitorias e sem qualquer tipo de indenização ao Permissionário, caso os números apresentados ou o cronograma descrito não sejam cumpridos, bem como quaisquer condições que ensejaram o pedido tornem inviável a aludida permissão, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou penal em qualquer de suas instâncias e competências.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2023, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA**  
**Diretor de Desenvolvimento Econômico**  
**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de dezembro de 2023.

**HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Diretor de Governança**  
**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações**

**ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
**Diretora de Assuntos Legislativos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F235-D4B2-4ED4-1089

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS ANTONIO NASCIMENTO E SILVA (CPF 221.XXX.XXX-06) em 22/12/2023 15:33:06 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 22/12/2023 18:31:02 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 22/12/2023 19:44:35 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 22/12/2023 19:54:16 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/F235-D4B2-4ED4-1089>